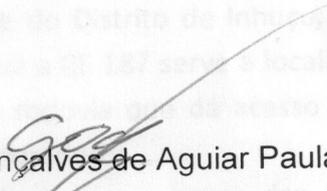


reta no rumo Norte-nordeste, para o ponto **P 08**, posicionado na rodovia Inhuçu – Carnaubal, no local da bifurcação com a estrada para Muricituba, ponto este, de coordenadas **UTM: 291.502 E / 9.545.933 N** (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, até alcançar a rodovia estadual CE-187, no seu cruzamento com o riacho São João, no ponto **P 01**, ou ponto inicial, fechando o polígono e/ou perímetro da zona urbana da vila.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 02 de fevereiro de 2017


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal